



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**LEI N. 372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996**  
(DOE 17.12.1996 – N. 28.585, ANO CIII)

**ALTERA** na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o nome da Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente.

**LEI:**

**Art. 1.º** Ficam alterado, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o nome da Escola Municipal do Acará para Escola Municipal Professor JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 1996

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA**  
Prefeito Municipal de Manaus

**ELSON RODRIGUES DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Município

**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS**  
Secretária Municipal de Educação

Este texto não substitui o publicado no DOE de 17.12.1996 – Edição n. 28.585, Ano CIII.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 17 de dezembro de 1996

Número 28.585 ANO CIII

### MUNICIPALIDADES

#### Prefeitura Municipal de Manaus

LEI Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

CRIA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1º - Ficam criadas, na Estrutura

LEI Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

#### ANEXO ÚNICO

| ORDEM | ESCOLA                                    | Nº SALAS | ENDEREÇO                                        | INIC.FUNC |
|-------|-------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|-----------|
| 01    | Municipal João Paulo II                   | 12       | Rua Capim Santo S/Nº João Paulo II              | 1993      |
| 02    | Municipal Cleonice Menezes Fernandes      | 04       | Piranguera                                      | 1996      |
| 03    | Municipal Helena Augusta Walcott          | 08       | Rua Itaúba S/Nº João Paulo II                   | 1996      |
| 04    | Municipal Profª Tereza Cordovil Guimarães | 02       | Est. da Vivenda Verde-Ramal do Bancrêvea-Tarumã | 1996      |
| 05    | Municipal Profª Marly Barbosa Garganta    | 12       | Colônia Terra Nova                              | 1996      |

A.FAT. 6229

LEI Nº 372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

ALTERA, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, o nome da Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1º - Fica alterado, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o nome da Escola Municipal do Acará para Escola Municipal Professor JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro 1996

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as Escolas Municipais especificadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador-Geral do Município

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

VERA LÚCIA MARQUES EDWARDS  
Secretaria Municipal de Educação,

A.FAT. 6229

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1º - Fica denominada de JONATHA FERREIRA MONTEIRO a praça que está sendo construída no Conjunto Campos Elísios, entre as Ruas Estocolmo e Havaí, quadras 32 e 33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro 1996

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA  
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE  
Procurador-Geral do Município

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

A.FAT. 6229

DECRETO Nº 3.615, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

ESTABELECE normas para o funcionamento no Porto da Panair.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a organização do setor pesqueiro de Manaus no tocante ao desembarque, distribuição e comercialização do pescado nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer uma real estatística de captura e venda de pescado em Manaus, com a finalidade de saber o possível estoque piscoso do Estado e o consequente consumo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar o TERMINAL DE DESEMBARQUE DE PESCADOS DE MANAUS-AM, localizado no Porto da PANAIR, compreendendo uma área de 50 mts a sua direita, como também 50 mts a sua esquerda, porto único para desembarque, comercialização e distribuição de pescado em Manaus-AM, cujas atividades serão desenvolvidas no horário de 22:00 às 04:00h.

Art. 2º - Os casos omissos, serão submetidos à decisão dos órgãos representativos do setor pesqueiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e a Pequena Empresa - SEMAF.

Art. 3º - Os infratores serão penalizados na forma do que dispõe a Portaria nº 010, de 28.01.92, da Capitania

LEI Nº 373, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a denominar de JONATHA FERREIRA MONTEIRO a praça que está sendo construída no Conjunto Campos Elísios, entre as Ruas Estocolmo e Havaí, quadras 32 e 33, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,